



O seu agente de viagens

www.jorginhoexcursos.com.br

☎ 32. 3531-0403  
☎ 32. 99957-3879  
32. 98866-3879

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

|   |                  |  |
|---|------------------|--|
| Número do Contrato:   | Reserva:         | Excursão:  |
| Destino da Viagem:  |                  |  |
| Data de Saída:  | Data de Retorno: | Tipo:  |
| <b>O presente Contrato de Prestação de Serviços de JORGINHO EXCURSÕES<br/>CNPJ: 12.304.133/0001-30, representada neste ato por:</b> |                  |  |
|   |                  | de CNPJ  |
| estabelecida na   | Nº               | Cidade   |
| UF  | CEP              | a seguir denominada Contratada, e de outro lado, na qualidade de Contratante o(a)Sr.(a): |
| Nome da mãe   |                  |  |
| CPF   | RG               | Org. Emiss   |
| Data Nasc.  | Tel.             | ( )  |
| Endereço  | Nº               | Compl.   |
| Cidade  | UF               | CEP  |
| Desde   | Tipo             | Própria Alugada  |
| Empresa   | Data Adm.        | Tel.   |
| Endereço  | Nº               | Compl.   |
| Bairro  | Cidade           | UF   |
| CEP   | Renda            | E-mail   |
| Cargo   |                  |  |

Têm entre si ajustado o que segue:

**1. Da Prestação dos serviços:** Descrição dos fornecedores, serviços contratados e passageiros para os quais as reservas foram confirmadas:

| SERVIÇOS INCLUSOS |
|-------------------|
|                   |

| NOME DOS PASSAGEIROS |               |           |             |      |               |           |             |
|----------------------|---------------|-----------|-------------|------|---------------|-----------|-------------|
| Nome                 | Data de Nasc. | Documento | Tipo de Doc | Nome | Data de Nasc. | Documento | Tipo de Doc |
|                      |               |           |             |      |               |           |             |
|                      |               |           |             |      |               |           |             |
|                      |               |           |             |      |               |           |             |
|                      |               |           |             |      |               |           |             |
|                      |               |           |             |      |               |           |             |

**2. Do preço:** A Contratada declara haver recebido do Contratante, no ato da assinatura deste contrato, por cheques de sua emissão, por boletos bancários, cartão de crédito, débito em conta ou pagamento à vista, o valor de ( )

**3. Do pagamento:**

\* Descreva a forma de pagamento.

|  |
|--|
|  |
|--|

**3.1.** Caso solicitado e concedido o parcelamento de preço, o Contratante que tiver pago a entrada será responsável pela quitação integral do restante do preço orçado para todo o programa de viagem.

**3.2.** Como pagamento do programa de viagem, fica a Contratada, desde logo, autorizada pelo Contratante, a ceder o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança e escolha, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber, através de emissão de fichas de compensação, débito em conta corrente ou outro meio por esta determinada. A Contratada fica autorizada também a consultar diretamente à instituição financeira, responsável pela concessão do crédito, a cerca das pendências financeiras relativas a este contrato.

**4. Das responsabilidades do Contratante:** O Contratante, acima qualificado, assina este contrato como responsável por si e pelas demais pessoas, para quem as reservas são feitas.

**4.1.** Havendo alterações na programação, afetando parcial ou totalmente qualquer item da viagem, a Contratada comunicará por escrito o Contratante, quando da entrega dos documentos da viagem e respectivas passagens.

**5. Das solicitações de cancelamento:** Na hipótese de cancelamento ou pedido de reembolso deste contrato, a qualquer tempo, o Contratante deverá fazer o pagamento da próxima parcela vincenda do contrato, independentemente da forma de pagamento, a partir da data da solicitação, para atender o prazo necessário dos procedimentos internos e das exigências das instituições financeiras.

**6. Da desistência, transferência e cancelamento:** A Contratada efetuará, ao Contratante, o reembolso do valor devido, calculado sobre o total efetivamente recebido pela Contratada, excluindo-se o valor da comissão retida, que deverá ser tratado com o Agente de Viagem, bem como despesas administrativas e valores já pagos aos fornecedores.

**6.1.** Na ocorrência de alguma das hipóteses mencionadas, serão deduzidas as seguintes despesas administrativas do valor total cobrado pelo pacote turístico, cujo prazo será contado da data do início da viagem, na seguinte proporção:

**6.1.1.** Com 30 (trinta) dias ou mais: 10% (dez por cento);

**6.1.2.** Com 29 (vinte e nove) até 21 (vinte e um) dias: 15% (quinze por cento);

**6.1.3.** Com 20 (vinte) até 07 (sete) dias: 20% (vinte por cento);

**6.1.4.** Com menos de 07 (sete) dias da data do início da viagem será aplicada a despesa administrativa de 20% (vinte por cento), bem como despesas cobradas pelos fornecedores (transportadoras, receptivos, hotéis, restaurantes, e outros serviços), devidamente comprovadas, pois a Contratada é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, dependendo de terceiros para sua efetiva execução.

**6.1.5.** Além das despesas administrativas descritas acima, serão descontados os valores já pagos aos fornecedores para garantia das reservas, devidamente comprovadas, pois a Contratada, conforme mencionado na cláusula anterior, é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, ficando na posse transitória dos valores recebidos, porque depende de terceiros para a efetiva execução destes serviços, tais como transporte aéreo, marítimo e rodoviário, bem como hospedagem, receptivo, restaurantes e outros serviços contratados.

**6.1.6.** No caso de fretamento aéreo ou rodoviário, devido às condições especiais de contratação entre a Contratada e as empresas transportadoras, não é permitido transferência de data ou reembolso de trechos não utilizados.

**6.2.** Ocorrendo desistência do turista, em qualquer fase ou etapa da viagem após seu início, não haverá devolução de valores, tampouco qualquer bonificação para o desistente.

**7. Dos documentos para viagem NACIONAL** - São aceitos os seguintes documentos: carteira de identidade (RG) desde que a foto identifique claramente o passageiro (preferencialmente com no máximo 10 anos de expedição), identidades de classe (OAB, CRA, CREA, CRM, Militares etc.), RNE (no caso de estrangeiros), Carteira de Motorista (desde de que com foto e no prazo de validade).

**7.1** Para crianças (até 11 anos): é necessário que esteja acompanhado de um dos pais ou avós, ou tutor, ou, ainda, de irmão ou tio maior de 18 anos, sempre comprovado documentalmente o grau de parentesco. Na hipótese de estar acompanhado de adulto sem o grau de parentesco descrito acima, é necessária autorização escrita, com firma reconhecida em cartório, do pai ou da mãe, ou do tutor. Porém, se estiver desacompanhado, será necessária autorização judicial da Vara da Infância e Juventude.

**7.2** Para hospedagem de criança (até 11 anos) ou adolescente (12 a 17 anos), desacompanhado: deve estar AUTORIZADO expressamente a hospedar-se, pelos pais, tutor ou responsável, por escrito e com firma reconhecida em cartório (art.82, Lei nº 8.069/90).

**8. Cancelamentos:** antes do início do programa: 1.9.1 Até 48 h antes do embarque, caso não atinja 25 pagantes ou força maior, fenômeno naturais e calamidades. A empresa concede crédito ao usuário, correspondente às importâncias efetivamente pagas, sob a forma de carta de crédito que poderá ser utilizada em qualquer pacote rodoviário da Jorginho Excursões. Ou transferência a terceiros ou devolução do valor integral.

**8.1 Das Condições Gerais:** Para obter as Condições Gerais na íntegra, o Contratante declara estar ciente que deverá acessar o site [www.jorginhoexcursos.com.br](http://www.jorginhoexcursos.com.br)

Nome do Vendedor/Agência

Local / Data

Assinatura do Contratante